

Funpresp-Jud promove palestra sobre migração de regime no auditório do Fórum Teixeira de Freitas na próxima sexta-feira (08)

Preocupado com sua aposentadoria? Você não sabe mais quando irá se aposentar, quanto vai contribuir e nem qual o valor do seu benefício? Pensando nisso, o Diretor de Seguridade da Funpresp-Jud irá explanar sobre migração de regime e estará à disposição para tirar dúvidas e fazer simulações para todos os interessados na próxima sexta-feira (08/02), das 14h às 16h, no Auditório Ministro Dias Trindade do Fórum Teixeira de Freitas desta Seccional.

Membros e servidores que pertencem aos regimes da integralidade ou média remuneratória podem investir em previdência complementar e garantir uma renda adequada na aposentadoria. As perdas da remuneração ao se aposentar podem variar de 10 a 50%.

A reforma da previdência, a migração de regime, o cálculo do benefício especial e a previdência complementar serão assuntos tratados na palestra, que também abordará as variáveis que devem ser analisadas para a migração de regime, explicando os cálculos que deverão ser realizados para a tomada de decisão que deve ser avaliada individualmente por membros e servidores.

Além, disso, os interessados poderão se informar sobre o que é a migração de regime e o que ela acarreta; se é necessário averbar as remunerações de contribuições relativas aos tempos de serviço público anteriores; onde solicitar o cálculo do benefício especial; como simular o cálculo da renda na aposentadoria para comparar a remuneração com ou sem a Funpresp-Jud; avaliar a situação pessoal, ponderar se a migração é benéfica para o seu caso e então fazer sua escolha, que será irrevogável e irretratável.

Quem pode migrar? - O membro ou servidor que ingressou no serviço

público federal antes de 14 de outubro de 2013 ganhou novo prazo para fazer a opção de migração do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), que proporciona uma aposentadoria integral ou pela média remuneratória, para o novo RPPS, que proporciona uma aposentadoria limitada ao teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS/INSS).

A Medida Provisória 853, de 25/9/2018, reabriu o prazo para a opção prevista no inciso II do art. 3º da Lei no 12.618/2012, até 29/3/2019.

O servidor empossado antes de 14/10/2013, que migrar de regime, poderá aderir à Funpresp-Jud como participante patrocinado, com direito à contrapartida da União. Aquele que optar pela migração terá direito a um benefício especial. O valor será pago pelo RPPS da União, por ocasião da aposentadoria, com base nos valores e

quantidade de contribuições efetuadas para os Regimes Próprios.

As alíquotas de contribuição para a Fundação variam de 6,5% a 8,5% sobre a remuneração de participação, que é a diferença entre a o teto do INSS (R\$ 5.839,45) e a remuneração recebida pelo membro ou servidor.

A mudança de regime deve ser solicitada às áreas de gestão de pessoas do órgão no qual o membro ou servidor trabalha.

Quem preferir se manter no regime antigo também pode aderir à Funpresp-Jud como participante vinculado, para ter uma renda suplementar na aposentadoria. Ou seja, sem a contrapartida da União e sem abrir mão do regime da integralidade ou da média remuneratória.

Participe! Construa um futuro melhor para você e sua família!

CNJ Serviço: o que são as audiências de custódia

A audiência de custódia é um instrumento processual que determina que todo preso capturado em flagrante deve ser levado à presença de uma autoridade judicial em até 24 horas. Nesse encontro, o juiz irá avaliar a legalidade, a necessidade e a adequação da continuidade da prisão ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. Não é julgado, neste momento, o crime em si, apenas o ato da detenção. A ideia central é que seja avaliado se o preso precisa, necessariamente, ser mantido em cárcere, ou pode responder pelo processo em liberdade.

Um dos principais objetivos das audiências de custódia é coibir a prisão ilegal, ou as desnecessárias (casos em que o detido pode responder em liberdade por não ter cometido crime com violência), evitando assim que presos de baixa periculosidade se misturem com pessoas violentas nos presídios. Para isso, durante a audiência de custódia também participam e são ouvidas as manifestações do Ministério Público, da Defensoria Pública ou do advogado do preso. Nesse momento, a autoridade judicial avaliará inclusive eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades que possam ter ocorrido no ato da prisão.

Durante a audiência, o magistrado poderá pedir o relaxamento da prisão, ou a concessão de liberdade provisória, ou a substituição da prisão em flagrante por medidas cautelares diversas, ou poderá pedir a prisão preventiva, ou outros encaminhamentos de natureza assistencial.

Regulamentação - A audiência se tornou obrigatória após a apreciação e aprovação, pelo Supremo Tribunal Federal (STF) da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 347 que pedia o reconhecimento da violação de direitos fundamentais da população carcerária. Em fevereiro de 2015, o Conselho Nacional de Justiça lançou um projeto para garantir a realização da audiência de custódia, e em dezembro entrou em vigor a Resolução CNJ nº 213/2015, que regulamenta tais audiências no Poder Judiciário.

A implementação das audiências de custódia está prevista em pactos e tratados internacionais assinados pelo Brasil, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Interamericana de Direitos Humanos, conhecida como Pacto de San Jose. (Fonte: CNJ)

✚ Nota de falecimento ✚

A Justiça Federal da Bahia lamenta informar o falecimento do pai da servidora da 2ª Vara, Adriana Gaudenzi, Dr. Paulo Gaudenzi. O sepultamento será hoje, às 16h, no Cemitério Jardim da Saudade.



REFORMA, MIGRAÇÃO, BENEFÍCIO ESPECIAL E PREVICÊNCIA COMPLEMENTAR

Dia: 8/02/2019 (sexta-feira)
Horário: Das 14h às 16h
Com posterior atendimento aos interessados
Local: Auditório Ministro Dias Trindade - SJBA
Av. Ulysses Guimarães, 2799, Sussuarana

FUNPESP-JUD
Nosso presente é cuidar do seu futuro

Aniversariantes

Hoje: Tereza Cristina Lustosa de Oliveira (23ª Vara), Jeiel Vaz Macedo (Itabuna), Ágido Miranda Barreto (NUCJU), Hercules Pereira Luz (Teixeira de Freitas) e Jucimara Pereira dos Santos Freitas (24ª Vara).

Amanhã: Antonio de Jesus Groba (17ª Vara), Luis Eduardo de Carvalho Espinheira (Barreiras), Romário Santana Viana (18ª Vara), Robert Jesus dos Santos (11ª Vara), Salvio Emanuel Teixeira Filho (22ª Vara), Marinalva Pereira (CS Gestão & Serviço), Simone Areas Alves e Manoel Pinto Rodrigues da Costa Neto (NUCJU).

Parabéns!